

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(A que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 09000000091/20

RELATOR: Cláudio Vieira Castro
Diretor de Unidades de Conservação

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: A RPPN Horto Alegria III abrange uma área de 84,35 ha, sendo de propriedade da VALE S/A. Está situada no município de Mariana/MG, área de abrangência do Escritório Regional Centro Sul.

Destaca-se que dos 84,35 hectares da RPPN, 78,81 hectares estão inseridos no escopo da compensação por intervenção em vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, como prevê o Artigo 17 da Lei 11.428/2006, estando a compensação supracitada, no contexto do processo COPAM N° 00312/1996/035/2007 – Licença Prévia da Expansão da Mina São Luiz - Fazendão. Os outros 5,54 hectares são compostos por áreas de preservação permanente também ligados ao mesmo processo COPAM.

Com relação ao objeto deste Parecer, o mesmo se restringe às competências da Gerência de Criação de Unidades de Conservação previstas nos incisos do artigo 19, seção I do Decreto Estadual n.º 47.344/2018 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas:

Art. 19 A Gerência de Criação de Unidades de Conservação tem como competência orientar, monitorar, acompanhar e apoiar as atividades relativas à criação, à recategorização e à adequação de limites e o cadastro de unidades de conservação, com atribuições de:

I – selecionar e sistematizar áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, em articulação com as demais diretorias e URFBio;

II – estabelecer diretrizes para a elaboração de estudos técnicos para a proposição de criação de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

III – gerar os limites georreferenciados das unidades de conservação e suas zonas de

amortecimento, com o apoio do Gerente de Unidade de Conservação e da Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação, conforme padrões e normas homologados pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sisema;

IV – propor normas transitórias para a utilização dos recursos naturais nas propriedades particulares inseridas em unidades de conservação, válidas até a aprovação do plano de manejo ou a regularização fundiária dos imóveis, com fundamento nos critérios estabelecidos pela Coordenação Regional de Unidades de Conservação;

V – orientar os procedimentos para realização de consultas públicas para a criação de unidades de conservação;

VI – incentivar a criação e implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

VII – apoiar o poder público municipal e federal nas atividades de criação e adequação de unidades de conservação;

VIII – cadastrar e manter atualizado o registro das unidades de conservação existentes no âmbito do território estadual nos cadastros oficiais vigentes;

IX – apurar o índice de conservação do município como subsídio ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Ecológico e enviar à Semad para providências nos termos do inciso VI do art. 65 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016;

X – apoiar a execução das ações realizadas nas coordenações regionais de unidades de conservação.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

MÉRITO:

A criação da RPPN Horto Alegria III foi requerida na Fazenda Córrego das Almas, onde também foi requerida a RPPN Horto Alegria II, que se encontra em fase final de criação.

A região da Fazenda Córrego das Almas é formada por tipologias vegetais representâtes do bioma Mata Atlântica, de extrema importância para conservação da biodiversidade por compreender diferentes fitofisionomias, tais como: Floresta Estacional Semidecidual Campo Limpo e Vegetação Rupestre, além de fazer divisa com outras áreas protegidas: RPPN Horto Alegria na porção leste, de

propriedade da própria Vale, RPPN Santuário do Caraça na porção norte e Parque Nacional da Serra do Gandarela na extremidade oeste, além de reservas legais.

O ambiente caracteriza-se como Floresta Estacional Semidecidual em diferentes estágios de conservação. A vegetação possui dossel contínuo, com três estratos arbóreos distintos. Em relação ao sub-bosque, são encontradas touceiras de bambu, além de espécies de bromélias epífitas e trepadeiras típicas de Floresta Estacional. São encontradas também plantas herbáceas e samambaiçu. Em áreas do entorno da Floresta Estacional foi observada uma espécie de canela-de-ema típica de ambientes formados em afloramentos quartzíticos. Nas áreas com maior elevação predominam vegetação rupestre sob canga hematítica.

Os Campos Rupestres sobre canga de Minas Gerais, que são restritos a pequenas áreas do Quadrilátero Ferrífero, podem ser considerados um ambiente seriamente em perigo. A presença de diversas espécies ameaçadas de extinção e/ou endêmicas associada à sua singularidade abiótica e, principalmente, ao acelerado ritmo de destruição a que estão submetidos, reforça a urgência de preservação de áreas que compreendam esta formação vegetal.

A proposta de compensação florestal foi apresentada no Parecer Único ERFB-CS/IEF n.º 160/2018 e aprovada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas na 23ª Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2018.

Por ser objeto de compensação, tanto no Termo de Compromisso como na Portaria de reconhecimento da RPPN deverá constar a sua vinculação ao cumprimento de compensação estabelecida pela Lei Federal nº 11.428/2006 e o número do PA COPAM associado.

CONCLUSÃO: Somos pelo **deferimento** da área proposta como RPPN contribuir na conectividade entre áreas protegidas da região promovendo a formação de um corredor contínuo trazendo ganhos significativos na proteção da biodiversidade local e regional.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.



Claudio Vieira Castro

Diretor de Unidades de Conservação

